



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quarta-feira, 8 de junho de 2022

Ano IX - Edição nº 00966 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35C4062D9E0A369032CDF3867D84F88F

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 076 - PROCESSO SELETIVO.
- PORTARIA N° 077 E 078.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

EDITAL Nº 001/2022

Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de servidores do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro, Estado da Bahia.

O Município de Juazeiro/BA, através do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, conforme **PORTARIA Nº 076/2022, de 08 de junho de 2022**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, da manutenção de serviços essenciais do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, observadas as disposições constitucionais, bem como as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, possui amparo nas Leis Municipais nº 2.017, de 26 de março de 2009, nº 2.201, de 27 de junho de 2011, nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a resolução TCM nº 1420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas mais a formação de cadastro reserva de profissionais de nível fundamental, médio, técnico cujas funções, atribuições, vagas e pré-requisitos estão descritas no ANEXO I deste edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e supervisionado pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, instituída e designada pelo titular do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, através de portaria, ficando responsável por supervisionar e coordenar a elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária da função está descrita no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – Lei Nº 2608/2016.

1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção das atividades essenciais do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço <https://saaepss.juazeiro.ba.gov.br>, no período de 09 a 20 de junho de 2022, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital.

2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora e Avaliadora do direito de exclusão da seleção, do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de títulos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital.

2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de junho de 2022.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

3.1.2. O candidato deficiente deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se deficiente e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado final, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.7. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionadas no ANEXO II, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora e Avaliadora nomeada pelo Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:

1. **ISADORA DA SILVA RAIMUNDO** Presidente da Comissão;
2. **JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR**, Vice-Presidente da Comissão;
3. **PAULA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA**, membro;
4. **NELY SANT'ANA CASTELO BRANCO KHOURY**, membro;
5. **ANDREZA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

6.1. Para a avaliação curricular de títulos, somente serão aceitos os certificados de Cursos de Qualificação na área de formação ou área correlata, devidamente registrados por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.2. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CRITÉRIOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	2,5 PONTOS	01 CURSO	2,5
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL	CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 10 HORAS.	01 PONTO PARA CADA CURSO	05 CURSOS	5
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA.	PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 PONTO PARA CADA ANO	05 ANOS	2,5
				10 PONTOS
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO				
CRITÉRIOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	2,5 PONTOS	01 CURSO	2,5
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL	CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 40 HORAS	01 PONTO PARA CADA CURSO	05 CURSOS	5
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA.	PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.	0,5 PONTO PARA CADA ANO	05 ANOS	2,5
				10 PONTOS

6.3. A classificação final corresponderá:

6.3.1. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para as funções de nível fundamental, médio e técnico;

6.3.2. O candidato que atingir a pontuação 0 (zero), após o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e automaticamente não constará na lista de classificação final.

6.4. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem os títulos

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

e experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar o total de 10 (dez) pontos para às funções de nível fundamental, médio e técnico de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.2, será realizada pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, a partir do dia 27 de junho até 19 de julho de 2022.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://saaepss.juazeiro.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, ou na área de formação ou área correlata.

6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular será considerado apenas uma única vez.

6.12.1. A documentação utilizada como pré-requisito para habilitar o candidato ao cargo, não pode ser considerado para fins de pontuação.

6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos (365 dias), discriminado com clareza o início e fim de cada vínculo, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo Simplificado.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	08/06/2022
Período de inscrição	09/06/2022 à 20/06/2022
Divulgação da lista de inscritos	21/06/2022
Recurso à lista de inscritos	22/06/2022

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

Divulgação da lista final dos inscrito	23/06/2022
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	27/06/2022 à 19/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise dos currículos	20/07/2022
Período para recurso do resultado preliminar	21/07/2022 e 22/07/2022
Resultado do recurso preliminar	28/07/2022
Resultado Final	29/07/2022

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por função/localidade de inscrição prevista no Anexo I.

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item de cursos formativos.
- b) maior pontuação no tempo de experiência na área pública ou privada, no exercício da função para a qual o candidato está concorrendo;
- c) sorteio público;

8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará na lista de classificação final.

8.5. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 29 de julho de 2022, através do Diário Oficial do SAAE, no endereço eletrônico <http://www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://saepps.juazeiro.ba.gov.br>

9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 7 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://saepps.juazeiro.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatas.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.

9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.

9.6. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.7. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.

9.8. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado conforme a necessidade do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, sendo sua unidade de lotação determinada pelo Setor Pessoal. Os servidores que optaram por se inscrever nos cargos dos distritos devem residir na localidade escolhida.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados por função/localidade de inscrição, previstas no Anexo I.

10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para uma função/localidade, por necessidade do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, poderá ser utilizada a lista de outra localidade, seguindo-se a ordem classificatória.

10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.

10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.

10.6. As convocações serão feitas através do endereço eletrônico <https://saaepss.juazeiro.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE.

10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do certame.

10.8. O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO

11.1. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, e às seguintes condições:

11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.4. Possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no ANEXO 1 deste Edital;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

- 11.1.5. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
 - 11.1.6. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 11.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
 - 11.1.8. Não ser aposentado pelo INSS ou Instituto de Previdência de Juazeiro (IPJ);
 - 11.1.9. Não ocupar cargo ou função incompatível com a função para a qual foi convocado;
 - 11.1.10. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 11.1.11. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 11.1.12. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,
 - 11.1.13. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.
- 11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pelo Setor Pessoal do SAAE. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para entrega da documentação importará a sua exclusão do certame.
- 11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE.
- 11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1. O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 12.2. Os profissionais selecionados serão avaliados trimestralmente, pela gestão do órgão da Administração Pública Municipal onde forem lotados.
- 12.3. Os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais versarão sobre:
 - a. Cumprimento do seu trabalho com eficácia e eficiência;
 - b. Assiduidade;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

- c. Pontualidade;
- d. Respeito às normas do órgão da Administração Pública Municipal em que estarão atuando;
- e. Participação nas formações e reuniões dos setores aos quais estarão diretamente vinculados, admitindo-se no mínimo 75% de frequência;
- f. Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida no ANEXO 1 deste Edital;
- g. Estabelecimento de relações interpessoais saudáveis;
- h. Em caso de avaliação insatisfatória, caberá ao órgão da Administração Pública que o servidor está lotado, e à Secretaria de Gestão de Pessoas tomar as penalidades cabíveis, quais sejam:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão por 30 dias;
 - c) Rescisão do contrato;
- i) No caso em que for aplicada a penalidade de rescisão contratual, será gerada a vacância da função, implicando na contratação imediata do candidato subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A classificação do candidato constitui direito subjetivo à convocação, sendo mera expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas no prazo de validade do certame, bem como a formação de CADASTRO DE RESERVA.

13.3.1. A contratação dos candidatos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade Município de Juazeiro/BA através do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE.

13.3.2. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao órgão da Administração Pública ao qual foi direcionado, no período máximo de 72 horas para exercer a sua função específica. O não comparecimento do candidato no local e prazo estipulado, tornará o mesmo desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na contratação imediata do candidato subsequente.

13.4. O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

13.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

13.6. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro/BA, 08 de junho de 2022.

Britoaldo Alves Bessa

Diretor Presidente

Decreto 224/2022

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

VAGAS PARA A SEDE					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.220,67	40H	5 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
ENCANADOR	1.437,27	40H	15 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO A e B.
ELETRICISTA	1.220,67	40H	2+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA	1.220,67	40H	CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA (CNH D e E)	1.220,67	40	1+CR	0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D e E, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS.
PEDREIRO	1.437,27	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SERVENTE	1.220,67	40H	08 CR +	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1238,97	40H	3 + CR	0	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B OU SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS.
MOTORISTA DE VEÍCULO HIDROJATEADOR	1.238,97	40H	1 + CR	0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA E, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS.
MECÂNICO DE SISTEMA OPERACIONAL	1.363,65	40H	1+CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74) 3614 - 9800

					NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS TRABALHANDO COM CONSERTO E MANUTENÇÃO.
AGENTE DE PORTARIA	1.220,67	40H	5+CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
NÍVEL MÉDIO					
CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.363,65	40H	6 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
LEITURISTA	1.363,65	40H	11 + CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA. CARTEIRA NACIONAL DE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

					HABILITAÇÃO A e B.
OPERADOR DE ETA	1.798,87	40H	10+ CR	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
OPERADOR DE ETE	1.798,87	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO					
TÉCNICO DE SANEAMENTO	1.951,35	40H	CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

VAGAS PARA ABÓBORA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	1 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VAGAS PARA JUNCO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
-----------	----------	-----	-------	---	---

VAGAS PARA ITAMOTINGA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

NÍVEL MÉDIO

OPERADOR DE ETE	1.798,87	40 H	2+CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
-----------------	----------	------	------	---	--

VAGAS PARA JUREMAL

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
-------	---------	-----	-------	-----	------------

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VAGAS PARA MASSAROCA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

VAGAS PARA CARNAÍBA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VAGAS PARA MANDACARÚ I

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74) 3614 - 9800

					(MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VAGAS PARA MANIÇOBA

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07
 Fone: (74) 3614 - 9800

VAGAS PARA PINHÕES					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	SALÁRIO	C/H	VAGAS	PcD	REQUISITOS
OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS	1.220,67	40H	01+ CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
ENCANADOR	1.437,27	40H	1+ CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

- Reservadas 5% do total de vagas para PCD.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

• ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza e organização dos setores; Executar serviços de copa tais como: servir café, água e lanche; Usar equipamentos de segurança coletivo e individual, necessários para a execução dos serviços; Zelar pelo setor responsável, para que o ambiente esteja sempre limpo e organizado.

PARA O CARGO DE ENCANADOR

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; Realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA

Operar retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola e pá carregadeiras; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.

PARA O CARGO DE PEDREIRO

Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.

PARA O CARGO DE SERVENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função. Executar trabalhos braçais, garagens e seus veículos; executar tarefas auxiliares; carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar materiais de construção, similares e outros; proceder à abertura de valas; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar o encanador e pedreiro; laborar com água e esgoto. Realizar serviços de limpeza de desobstrução na rede de esgoto (bem como caixas de gordura, poços de visita, PVS esgotos, despejam os efluentes nas lagoas de tratamento de esgotos, a operação com caminhões hidrojetadores e de motor-bomba para esgotar as valas visando assegurar a prestação dos serviços com qualidade aos consumidores.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA LEVE

Conduzir os veículos da frota em deslocamento municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiro, inclusive nos finais de semana, feriados e horários for do expediente, de acordo com as demandas; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; Comunicar qualquer ocorrência e irregularidade ao setor responsável; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral do veículo, devendo diariamente verificar os componentes que impliquem em segurança tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se as suas condições de funcionamento, além de conduzi-los para lavagem, oficinas e abastecimentos, quando necessários.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE HIDROJETADOR

Conduzir e operar os caminhões hidrojetadores da frota em deslocamento municipais, intermunicipais e interestaduais, inclusive nos finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; Comunicar qualquer ocorrência e irregularidade ao setor responsável; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral do veículo, devendo diariamente verificar os componentes que impliquem em segurança tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se as suas condições de funcionamento, além de conduzi-los para lavagem, oficinas e abastecimentos, quando necessários.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE SISTEMA OPERACIONAL

Realizar manutenção preventiva, periódica nas bombas hidráulicas, instalação das mesmas, realizar troca de peças danificadas, reparar peças, ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos industriais. Elaborar documentação técnica, inclusive registro de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança.

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA

Controlar a entrada e saída de pessoas do prédio durante e fora do expediente; observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; observar tipo de pessoas estranhas; prevenir incêndios e acidentes; Anotar acontecimentos ocorridos

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

no prédio; Contribuir para ao bom funcionamento do prédio, zelando pelo patrimônio e obstando situações inconvenientes na atendimento aos usuários.

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Atender o público interno e externo em questões pertinentes a área administrativa; Receber documentos internos e externos; Encaminhar documentos para arquivos; Criar planilhas e documentos administrativos que auxiliem na tomada de decisão; Proceder ligações para colher e prestar informações concernentes a Administração Pública.

PARA O CARGO DE LEITURISTA

Realizar com atenção e zelo a leitura de hidrômetros, para medição de consumo de água; Operar com destreza equipamento eletrônico destinado a inclusão das informações relacionadas às leituras dos hidrômetros.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETA

Realizar leitura diária das bombas; Promover ou efetuar a manutenção e conserto de bombas;

Inspecionar diariamente todas as dependências da estação de tratamento de água; Comunicar ocorrência de anormalidade; Executar serviços de bombeamento de afluentes acionando equipamentos apropriados; Inspecionar equipamentos da estação de água. Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial; controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer reservatórios; efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais; realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos predeterminados; acionar o bombeamento da água tratada acionando os registros e válvula para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; fazer a leitura diária das bombas; fazer substituição e ajustes das gaxetas.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETE

Realizar leitura diária das bombas; Promover ou efetuar a manutenção e conserto de bombas;

Inspecionar diariamente todas as dependências da estação de tratamento de esgoto; Comunicar ocorrência de anormalidade; Executar serviços de bombeamento de efluentes acionando equipamentos apropriados.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO

Controlar a qualidade de empreendimentos; elaborar pesquisas tecnológicas;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

participar na execução e elaboração de projetos de engenharia; realizar atividades e orientações aos executores internos e externos quanto aos padrões de obra e serviços definidos em projeto na área de atuação; controlar a impressão de plantas e documentos afins, cuidando do seu registro, arquivo e fidedignidade dos traçados postos.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS

Executar atividades de operacionalização de estação de pequena capacidade, no interior do Município. Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial; controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer reservatórios; efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais; realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos predeterminados; acionar o bombeamento da água tratada acionando os registros e válvula para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; fazer a leitura diária das bombas; fazer substituição e ajustes das gaxetas; fazer acompanhamento dos manômetros, amperímetros e voltímetros; extrair ar da sucção das bombas quando necessário; Fazer leitura dos hidrômetros; entregar recibos de água; retirar pequenos vazamentos; fazer ligação de 3/4" e 1/2". Executar outras funções correlatas.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Dados Pessoais:

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail, e foto atual.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente:

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver).

3. Experiência Profissional:

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital, observar-se-á a documentação indicada para fins de pontuação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9800

CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), **ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS**;

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os cursos de qualificação deverão conter claramente dia, mês e ano para quantificação da pontuação, obedecendo o prazo previsto no item 5.1 do Edital.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 do anexo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos de Qualificação

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação, e dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital:

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

Informações adicionais

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
--

2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação,
--

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800

pelo candidato, das condições estabelecidas.

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 077/2022

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente”

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro, Bahia, os servidores:

I - Mirtes Christiane Leal Menezes Matrícula, **PRESIDENTE**;

II - Inael Gonçalves da Costa, **MEMBRO**;

III - Sidério Gonçalves Alves, **MEMBRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 08 de Junho de 2022.

Britoaldo Alves Bessa
Diretor Presidente
Decreto 224/2022

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 078/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispendo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor abaixo indicado do cargo comissionado na forma indicada:

I - Salim Mamede Musser de Jesus, portador da cédula de identidade n.º 12.129.661-04 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 034.732.645-55, do cargo de Supervisor de Núcleo, simbologia DAS -11, vinculado ao Diretor-Presidente.

Art. 2º. - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 08 de Maio de 2022.

Britoaldo Alves Bessa
Diretor Presidente
Decreto 224/2022